DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Esplanada

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS .....
DECRETO Nº 017/2022 .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 001/2022 .....
PORTARIA Nº 002/2022 .....

AVISO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021 - CONTRATO Nº 042/2022
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021 - CONTRATO Nº 043/2022

DECRETOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
PC MONSENHOR ZACARIAS LUZ, SN - SEDE
Esplanada - BA
C.N.P.J.: 13.885.231/0001-71

De 01/02/2021 à 28/02/2021

DECRETO 4/2021

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 282.656,54 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 923 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1001	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	34.400,00
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.000,00
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.316,54
	Soma da Ação:	**54.716,54**
2007	GESTÃO DO SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**64.716,54**
1302	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2002	GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	
31900400 - 6102000	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
2017	ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	38.000,00
33900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	93.340,00
33903000 - 6102000	Material de Consumo	40.000,00
	Soma da Ação:	**171.340,00**
2018	ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33904600 - 0114000	Auxílio-alimentação	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**204.340,00**
1401	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33904000 - 7101000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
1502	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	7.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600,00
	Soma da Ação:	**11.600,00**
	Soma da Unidade:	**11.600,00**
	Total Geral:	**282.656,54**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1001	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	34.400,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.316,54
	Soma da Ação:	**54.716,54**
2007	GESTÃO DO SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**64.716,54**
1302	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2002	GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	
31901300 - 6102000	Obrigações Patronais	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**

Certificação Digital: P9Q4OBZO-GEPWTUC7-PLIVDIX0-NBJLSX93
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
PC MONSENHOR ZACARIAS LUZ, SN - SEDE
Esplanada - BA
C.N.P.J.: 13.885.231/0001-71

De 01/02/2021 à 28/02/2021

DECRETO 4/2021

2017	ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901300 - 0114000	Obrigações Patronais		38.000,00
33903000 - 0114000	Material de Consumo		93.340,00
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
		Soma da Ação:	**171.340,00**
2018	ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
		Soma da Ação:	**3.000,00**
		Soma da Unidade:	**204.340,00**
1401	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
		Soma da Ação:	**2.000,00**
		Soma da Unidade:	**2.000,00**
1502	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		11.600,00
		Soma da Ação:	**11.600,00**
		Soma da Unidade:	**11.600,00**
		Total Geral:	**282.656,54**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Esplanada, Estado Da Bahia 1 de fevereiro de 2021.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.4982

Certificação Digital: P9Q4OBZO-GEPWTUC7-PLIVDIX0-NBJLSX93
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
PC MONSENHOR ZACARIAS LUZ, SN - SEDE
Esplanada - BA
C.N.P.J.: 13.885.231/0001-71

De 01/02/2021 à 28/02/2021

DECRETO 5/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 424.950,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 928 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201	**GABINETE DO PREFEITO**	
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
1101	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46907100 - 0100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	126.000,00
	Soma da Ação:	**126.000,00**
	Soma da Unidade:	**126.000,00**
1302	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2002	GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	
31901300 - 6102000	Obrigações Patronais	15.000,00
33904600 - 0114000	Auxílio-alimentação	3.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
2017	ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31901300 - 0114000	Obrigações Patronais	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**33.000,00**
1502	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.950,00
	Soma da Ação:	**67.950,00**
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	13.000,00
31901300 - 0129000	Obrigações Patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	**23.000,00**
	Soma da Unidade:	**90.950,00**
1901	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2060	CONSERVAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
	Soma da Ação:	**160.000,00**
	Soma da Unidade:	**160.000,00**
	Total Geral:	**424.950,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
2004	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**35.000,00**
1101	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2084	MANUTENÇÃO DE FROTA	

Certificação Digital: P9Q4OBZO-GEPWTUC7-PLIVDIX0-NBJLSX93
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
PC MONSENHOR ZACARIAS LUZ, SN - SEDE
Esplanada - BA
C.N.P.J.: 13.885.231/0001-71

De 01/02/2021 à 28/02/2021

DECRETO 5/2021

44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
		Soma da Ação:	**1.000,00**
		Soma da Unidade:	**6.000,00**
1201	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
		Soma da Ação:	**100.000,00**
		Soma da Unidade:	**100.000,00**
1302	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2015	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - CAPS		
33904700 - 0114000	Obrigações Tributárias e Contributivas		3.000,00
		Soma da Ação:	**3.000,00**
2017	ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
		Soma da Ação:	**30.000,00**
		Soma da Unidade:	**33.000,00**
1502	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente		9.900,00
		Soma da Ação:	**9.900,00**
2004	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		13.000,00
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
		Soma da Ação:	**23.000,00**
2050	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		53.050,00
		Soma da Ação:	**53.050,00**
		Soma da Unidade:	**90.950,00**
1901	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2061	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		160.000,00
		Soma da Ação:	**160.000,00**
		Soma da Unidade:	**160.000,00**
		Total Geral:	**424.950,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Esplanada, Estado Da Bahia 1 de fevereiro de 2021.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.4982

Certificação Digital: P9Q4OBZO-GEPWTUC7-PLIVDIX0-NBJLSX93
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
PC MONSENHOR ZACARIAS LUZ, SN - SEDE
Esplanada - BA
C.N.P.J.: 13.885.231/0001-71

De 01/02/2021 à 28/02/2021

DECRETO 6/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 231.701,10 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 928 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1401	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1025	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	
44905100 - 0295000	Obras e Instalações	231.701,10
	Soma da Ação:	**231.701,10**
	Soma da Unidade:	**231.701,10**
	Total Geral:	**231.701,10**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
0295000	Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	231.701,10
	Total Geral:	**231.701,10**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Esplanada, Estado Da Bahia 1 de fevereiro de 2021.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.4982

Certificação Digital: P9Q4OBZO-GEPWTUC7-PLIVDIX0-NBJLSX93
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 017/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

DECRETO Nº 017 /2022, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para analisar, organizar e validar o Plano de Retomada às Aulas Presencias enquanto durar a situação de emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus (Covid-19) no município de Esplanada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação Vigente,

Considerando a Resolução CNE/CP nº 02 de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

Considerando a Portaria Interministerial nº 05 de 04 de agosto de 2021, que reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem.

Considerando o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica que traz orientações para todos da escola, gestores, estudantes, equipes de limpeza, de acordo com as normas técnicas de segurança em saúde para evitar a transmissão da Covid-19 – Ministério da Educação.

Considerando o Protocolo para retorno das atividades nas unidades escolares da rede municipal de ensino (versão preliminar) do município de Esplanada.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para analisar, organizar e validar o Plano de Retomada às Aulas Presencias enquanto durar a situação de emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus (Covid-19) no município de Esplanada.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos membros abaixo instituídos, representantes da Secretaria Municipal de Educação; representantes do Poder Legislativo Municipal; representante da Secretaria de Saúde, representante da Vigilância Sanitária, representantes do Conselho Municipal de Educação, representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CASC/FUNDEB,

representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, representantes da Secretaria Municipal de Transportes; representante dos Diretores Escolares, representantes da Coordenação Pedagógica, representantes da APLB- Sindicato dos Trabalhadores em Educação (Núcleo Esplanada) e representante do SIDSERME – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Esplanada:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Juciara Pereira dos Santos
Selma Souza Góes

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Rosemary dos Santos
Alvirene de Souza Oliveira Brito

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Fernanda Carneiro Melo
Ilza Cardoso Pontes

IV – Representantes da Secretaria Municipal do Transporte:
Paulo Sérgio Conceição
Aldemiro Cesar Coelho Fagundes

V - Representantes da Coordenação Pedagógica:
Ana Marcia Oliveira de Menezes
Rejane dos Santos Souza
Ana Lúcia Oliveira dos Santos
Antônia Thaligean de Sousa Nascimento
Fátima Almeida dos Santos
Fernanda Pereira Nery
Jadson Alves Damasceno
José Roberto Nascimento dos Santos
Isabel Tereza Andrade dos Santos Mattos
Lígia Ferreira Pinto da Silva Soares
Renilson Oliveira dos Santos
Sara Bomfim Felisberto

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Lúcia Carla Cândida de Menezes Andrade
Joseane dos Santos Menezes

VII – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS:
Nevitaroses Sales Santos Silva
Erisvaldo Sousa de Miranda Junior

VIII - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:
Odevaldo Ferreira Correia
Moisés Santos de Menezes

IX- Representantes dos Diretores Escolares:
Joelma Santos de Oliveira
Leila Jeane Santos de Oliveira

X – Representantes da APLB Sindicato dos Trabalhadores em Educação (Núcleo Esplanada):
Fátima Correia de Oliveira

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

Suely Cavalcante da Silva
XI – Representantes do SINDSERME Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Esplanada:
Edilania Aguiar Ferraz
Mila Almeida Noronha
XII – Representantes da Vigilância Sanitária:
Adriano Matos de Assis
José Roberto Xavier de Amorim

Art. 3º. Caberá à Comissão as seguintes atribuições:

I- Revisar o protocolo para retorno das atividades presenciais nas unidades escolares da rede municipal de ensino (versão preliminar) garantindo o cumprimento das legislações vigentes;

II- Visitar as unidades escolares, para assegurar protocolos de acordo a peculiaridade de cada espaço escolar, possibilitando condições sanitárias aos alunos, professores e profissionais de educação, disponibilizando máscaras, termômetros e demais materiais necessários para cada atividade escolar;

III- Realizar vistoria nos transportes que serão utilizados pelos alunos com o objetivo de garantir protocolos de segurança aos usuários;

IV- Assegurar protocolos de segurança para a alimentação escolar em tempos de pandemia;

Art. 4º. As determinações desse Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com a orientação da Vigilância Sanitária e demais recomendações do Governo do Estado da Bahia e/ou Ministério da Saúde.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 14 de fevereiro 2022.

José Naudinho Alves dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PORTARIA N° 001/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Cria Comissão para acompanhar o Credenciamento n° 001/2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão de contratualização para acompanhar e realizar o Credenciamento n° 001/2022 do Município de Esplanada.

Parágrafo único. A composição da Comissão de credenciamento será formada pelos seguintes membros:

Presidente – Nila Catarine Santos Cardial

Membro – Pericles Pimenta Maciel

Membro – Fernando José Passos Vivas Filho

Art. 2° - Os membros da Comissão de Credenciamento devem atuar de acordo com as competências estabelecidas na Lei de Licitações.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada,

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: P9Q4OBZO-GEPWTUC7-PLIVDIX0-NBJLSX93
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 002/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

PORTARIA N° 002/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a formação da Comissão de análise e aprovação de projetos de REURB, nomeia os membros da COMISSÃO REURB e, dá outras providências conforme a Lei N° 957 de 9 de dezembro de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 957/ 2021, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no Município de Esplanada;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão competente para fins de conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto a aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista na Legislação citada acima, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

RESOLVE

Art. 1°. Fica criada a Comissão de Análise e Aprovação de Projetos da REURB, doravante denominada "COMISSÃO REURB".

Art. 2°. Os membros designados para a Comissão são:

I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) **Marcus Vinicius Dourado Gomes Oliveira**, Coordenador Geral da REURB e Presidente da Comissão, matrícula nº 663, portador do RG 0822571-7 e CPF 949.460.605-10.
b) **Laudicéia Pessoa Neves Damasceno**, Secretária de Assistência Social, Decreto n° 249/2021, portadora do RG 09840360-59 e CPF 031.560.615-06.
c) **Domingos dos Santos Correia**, Servidor Municipal do Setor de Patrimônio, matrícula n° 5235, portador RG 04142639-87 e CPF 389.586.435-87.
d) **Jussineia Aparecida de Souza**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG 3310940-0 e CPF 049.237.815-05.

II) Representante de Instituições Não Governamentais:
a) **Edgard Cinacchi Neto**, Advogado, OAB/BA 19.069.

Certificação Digital: P9Q4OBZO-GEPWTUC7-PLIVDIX0-NBJLSX93
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

III) Representantes do Cartório de Registro de Imóveis:

a) **Aylton dos Santos Pinto Cardeal**, Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, portador do RG 2940559-91 e CPF 335.255.605-9.
B) **Daiana do Nascimento Santos**, Auxiliar de Cartório de Registro de Imóveis, portadora do RG 16291541-13 e CPF 071.077.775-21.

Art. 3°. As deliberações da Comissão deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada,

JOSÉ NAUDINHO ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: P9Q4OBZO-GEPWTUC7-PLIVDIX0-NBJLSX93
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021 - CONTRATO Nº 042/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
CONTRATO Nº 042/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 160/2021.** Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS (COMUNICAÇÃO VISUAL) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA.** Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

1001/1502/1302/1401 2003 3.3.90.30.00 1500000/15001001/15001002/16600000/170400

Contrato Nº **042/2022**. Fornecedor: **JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACÊDO AZEVEDO** com **valor global estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** CNPJ 17.768.537/0001-07. Data: 05/01/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

Certificação Digital: P9Q4OBZO-GEPWTUC7-PLIVDIX0-NBJLSX93
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021 - CONTRATO Nº 043/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021
CONTRATO Nº 043/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 124/2021.** Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PERTINENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA.** Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

1001/1502/1302/1401/2001 2003/2001/2026/2048 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00
150000/16600000/15001002/16000000/15001001/15400000/017040000

Contrato Nº **043/2022**. Fornecedor: **IARELLE LORENA COSTA MEIRELES EIRELI** com **valor estimado de R$ 120.000,00 (cento r vinte mil reais),** CNPJ 39.412.486/0001-00. Data: 05/01/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: P9Q4OBZO-GEPWTUC7-PLIVDIX0-NBJLSX93
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil